

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

Termo de Referência 1/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
1/2026	383500-CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE	SERGIO LARANJA SA CORREA	30/03/2026 11:41 (v 0.8)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Serviços de TIC		90796110000007.000002/2026-77

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais periféricos de informática, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência, destinados a atender às necessidades administrativas, técnicas e operacionais do Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

1.2. A contratação está fundamentada no **Estudo Técnico Preliminar nº 2/2026**, no respectivo Documento de Formalização da Demanda (DFD) e encontra-se **prevista no Plano de Contratações Anual do Conselho Federal de Contabilidade para o exercício de 2026**, aprovado por meio da **PORTARIA PRES Nº 285, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025**.

1.3. O objeto caracteriza-se como **aquisição de bens comuns**, amplamente disponíveis no mercado, não envolvendo desenvolvimento de solução sob medida, nem prestação continuada de serviços, sendo passível de definição objetiva de especificações e critérios de aceitação.

1.3.1. A contratação possui natureza de execução imediata, não se caracterizando como prestação continuada, razão pela qual o prazo estabelecido refere-se exclusivamente ao período necessário à entrega e ao recebimento definitivo do objeto.

1.4. A contratação observará integralmente a **Lei nº 14.133/2021**, bem como os normativos aplicáveis à Administração Pública Federal, especialmente aqueles relacionados ao planejamento das contratações e à governança de Tecnologia da Informação e Comunicação, quando pertinentes.

1.5. Tabela de materiais a serem adquiridos:

Item	Especificação	CATMAT	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SSD Sata - capacidade mínima de 480 GB, formato 2,5" (polegadas), interface SATA III, performance de referência mínima até 550MB para leitura e 500MB para gravação, MTBF de 1 (um) milhão de horas, TWB de no mínimo 80TB, memória NAND, controladora de no mínimo 4 canais,	626902	20	R\$ 191,52	R\$ 3.830,40

	adaptador/suporte HD SSD de 2,5 7mm /9mm para 3,5", desktop universal. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra quaisquer defeitos de fabricação e/ou de funcionamento.				
2	SSD NVME- capacidade mínima de 480 GB , para leitura e 450MB/S para gravação. Garantia mínima de 12 (doze meses) contra quaisquer defeitos de fabricação e/ou de funcionamento.	626904	20	R\$ 299,97	R\$ 5.999,40
3	Mouse com fio - Headset com fio, microfone com redução de ruído, conexão 3,5mm, intra-auricular, acolchoado em couro sintético, impedância 32 ohms. Referência: Logitech H 111 ou superior.	457752	30	R\$ 4,33	R\$ 129,90
4	Headset - Headset com fio, microfone com redução de ruído, conexão 3,5mm, intra-auricular, acolchoado em couro sintético, impedância 32 ohms. Referência: Logitech H 111 ou superior.	632181	30	R\$ 91,80	R\$ 2.754,00
5	Caixa de cabo de rede cat5e 300m - Diâmetro nominal (mm): 5,2 mm Tipo de condutor: Cobre eletrolítico, flexível, NU, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 5, 2mm. Comprimento: 2.5 m Cor: azul Tipo de Conector: RJ-45 em ambas as pontas Peso (kg): 0,030 kg/m. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra quaisquer defeitos de fabricação e/ou de funcionamento	631142	04	R\$ 228,65	R\$ 914,60
6	RJ45 Macho cat5e - Conector RJ45 Cat5e 8 vias Macho - Material das Vias de contato: Bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetros de níquel e 1,27 micrômetros de ouro; Padrões de montagens compatíveis: T568A e T568B; Condutores compatíveis: sólidos ou flexíveis; Ambiente: Interno - U/UTP; Categoria: Categoria 5e, CAT5e; Tipo de conector: RJ45	626230	500	R\$ 0,15	R\$ 75,00
7	Pen drive 32 GB - Capacidade 32GB; Interface; USB 3.0; Compatibilidade; Windows® 7 Windows 8, Windows 10 e macOS v.10.9+ (Download de software necessário para o Mac. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra quaisquer defeitos de fabricação e/ou de funcionamento.	621628	05	R\$ 8,35	R\$ 41,75
8	Cabo HDMI 5 metros - HDMI macho, 5 MT de comprimento. Resoluções: 480I, 480P, 720P, 1080I e 1080P. Aplicação: áudio e vídeo, incl. dolby truehd and DTSHD. Características adicionais: suporta qualquer resolução, incluindo 1080P até 4K. Material	604336	20	R\$ 3,20	R\$ 64,00

	condutor: pinos banhados a ouro. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra quaisquer defeitos de fabricação e/ou de funcionamento.				
9	Cabo HDMI 10 metros - HDMI macho, 10 MT de comprimento. Resoluções: 480I, 480P, 720P, 1080I e 1080P. Aplicação: áudio e vídeo, incl. dolby truehd and DTSHD. Características adicionais: suporta qualquer resolução, incluindo 1080P até 4K. Material condutor: pinos banhados a ouro. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra quaisquer defeitos de fabricação e/ou de funcionamento.	604336	20	R\$ 18,60	R\$ 372,00
10	Switch 1000 Mbps 16 portas - 16 portas RJ45 de Auto-Negociação 10/100/1000Mbps com suporte a Auto-MDI/MDIX; A tecnologia Ethernet Verde economiza consumo de energia ;O controle de fluxo IEEE 802.3x fornece transferência de dados confiável; Invólucro de aço, design de montagem em mesa ou parede; Suporta QoS 802.1p/DSCP e função de Snooping IGMP ;Plug and play, sem necessidade de configuração	624343	10	R\$ 223,13	R\$ 2.231,30
11	Switch 1000 Mbps 8 portas - 8× Portas RJ45 com Auto-Negociação de 10/100/1000 Mbps com suporte a Auto-MDI/MDIX; A tecnologia Green Ethernet reduz o consumo de energia; O controle de fluxo IEEE 802.3x; Estrutura de aço, design de mesa ou montagem na parede; Compatível com 802.1p/DSCP e a função IGMP Snooping; Plug and play, nenhuma configuração necessária	626906	10	R\$ 91,16	R\$ 911,60
12	Rotulador eletrônico portátil: Largura Fita: 9 E 12 MM; Caracteres: Display De 08 Caracteres UN; Funcionamento: Eletrônico; Fonte Alimentação: Pilha; Características Adicionais: Portátil, Cortador: Manual, Impressão Vertical; Resolução: 230 DPI	615296	01	R\$ R\$ 259,94	R\$ R\$ 259,94
13	Filtro de linha (régua) - padrão brasileiro INMETRO, mínimo de 6 tomadas, com fusível protetor de 10ª para evitar curtos. Tensão de alimentação de 110V a 1270VA e 220V a 2220VA, chave liga e desliga, comprimento mínimo de 1,4mt, indicador luminoso de funcionamento. Garantia mínima de 12 (doze meses) contra quaisquer defeitos de fabricação e/ou de funcionamento.	473407	10	R\$ 14,50	R\$ 145,00
14	Testador e rastreador de cabos de rede - Identificação de continuidade, curto, aberto e inversão; função tone tracer; compatível	360407	02	R\$ 42,93	R\$ 85,86

	com cabos Cat5e e Cat6; alimentação por bateria				
15	Chave Phillips 3/16/5 - Cabo ergonômico, haste em aço cromo-vanádio, ponta magnética, tamanho 3/16 x 5".	251637	02	R\$ 3,44	R\$ 6,88
16	Chave Phillips 1/4/5 - Cabo ergonômico, haste em aço cromo-vanádio, ponta magnética, tamanho 1/4 x 5"	337131	02	R\$ 4,94	R\$ 9,88
17	Adaptador Hub USB-C 5 portas - Entradas: USB-C PD 60 W, 3 USB 3.0, 1 HDMI 4K 60 Hz; plug and play; compatível com notebooks Windows/macOS; garantia 12 meses.	628830	02	R\$ 10,72	R\$ 21,44
18	Escada de alumínio com 3 degraus - Estrutura em alumínio reforçado, altura máx. até 1 m, capacidade mín. 120 kg, certificação INMETRO.	245941	01	R\$ 82,32	R\$ 82,32
19	Smart tv 75 polegadas - Tamanho Tela: 75 POL; Voltagem: Bivolt V; Cor: Preto /Prata; Características Adicionais: Smart Tv, 4 K, Wifi. Entradas Hdmi/Usb, Conversor; Tipo Tela: Led; Acessórios: Controle Remoto.	443965	03	R\$ 4.205,38	R\$ 12.616,14
20	Pilhas AAA: Tamanho: Palito; Modelo: Aaa; Sistema Eletroquímico: Lithium; Tensão Nominal: 1,5 V	432380	04 pc C/ (4 UN)	R\$ 1,92	R\$ 7,68
21	Fitas m231: Material: M-K231; Tipo: Rotuladora; Largura: 12 MM; Comprimento: 8 MM; Cor: Branca; Aplicação: Rotulador Eletrônico Marca Brother, Mod. Pt80	622188	04 pc C/ (3 UN)	R\$ 18,27	R\$ 73,08
22	Suporte de Chão para TV: Material: Metal; Tipo: Pedestal; Tamanho: Para Tv De 32" Até 75"; Cor: Preta, Com Rodinhas.	611786	02	R\$ 402,78	R\$ 805,56
23	Suporte articulado para TV: Material: Aço; Tipo: Parede Articulado; Tamanho: Para Tv De 32" Até 75"; Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática; Cor: Preta; Características Adicionais: Parafusos, Buchas De Fixação	628028	02	R\$ 31,47	R\$ 62,94
24	Extensão Elétrica 5m: Comprimento: 5 M; Seção Nominal: 1,5 MM2;Acessórios: 4 Tomadas Fêmeas; Número Pólos: 2p + T	345983	10	R\$ 30,93	R\$ 309,30
25	Extensão Elétrica 10m: Comprimento: 10 M; Componentes: 5 Tomadas, 2p+T; Tensão Nominal: 110/220 V; Corrente Nominal: 10 A	601752	10	R\$ 62,54	R\$ 625,40
	Cordão Óptico Duplex: MULTIMODO OM4 LC/PC - LC/PC 30 metros; Modo de fibra: OM4 50/125µ; Comprimento de onda:				

26	850nm; Distância Ethernet 10G: 550m à 850nm ;Distância Ethernet 1G: 1040m à 850nm; Perda de inserção: = 40dB;	625351	01	R\$ 323,96	R\$ 323,96
Valor Total R\$ R\$ 32.759,33 - (trinta e dois mil setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos)					

1.6. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.7. A vigência da contratação será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Fornecimento de Bens (OFB), prazo no qual deverá ocorrer a entrega integral do objeto, encerrando-se com o recebimento definitivo pela Contratante, nos termos dos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021.

1.8. A presente contratação será formalizada por meio de Ordem de Fornecimento de Bens (OFB), dispensando a celebração de instrumento contratual, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se, no que couber, as disposições deste Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

2.1. A solução proposta consiste na aquisição planejada de **materiais periféricos de informática**, destinados ao atendimento das demandas institucionais do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), conforme levantamento técnico realizado pela Coordenadoria de Gestão de Tecnologia da Informação (CGTI).

2.1.1. Considerando a **natureza divisível** dos objetos e a autonomia funcional entre os itens, a contratação será realizada **por itens**, de modo a permitir a adjudicação individualizada, ampliar a competitividade e possibilitar a participação de fornecedores que não detenham capacidade para o fornecimento da totalidade do objeto. A adoção do parcelamento mostra-se **tecnicamente viável e juridicamente adequada**, inexistindo prejuízo à padronização, à gestão contratual ou à execução do fornecimento.

2.2. Os materiais periféricos abrangem equipamentos e insumos de apoio essenciais ao funcionamento das estações de trabalho, da infraestrutura de rede, dos ambientes de reunião e das atividades de suporte técnico, não se tratando de solução tecnológica complexa, mas de bens padronizados, amplamente disponíveis no mercado e compatíveis com o ambiente tecnológico existente.

2.3. A adoção da aquisição integral permite:

- I - padronização do parque de periféricos;
- II - maior eficiência logística e administrativa;
- III - redução de riscos operacionais decorrentes de falhas ou obsolescência;
- IV - melhoria da gestão de estoque, manutenção e suporte técnico;
- V - mitigação de interrupções nos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

2.4. A solução está alinhada às necessidades de negócio e tecnológicas identificadas no **ETP nº 2/2026**, ao Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs, ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI 2025–2026) e às diretrizes de modernização e continuidade dos serviços institucionais.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar a continuidade, a eficiência e a segurança das atividades administrativas, técnicas e finalísticas do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), as quais dependem diretamente da disponibilidade e do adequado funcionamento da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

3.2. Os materiais periféricos de informática constituem elementos essenciais de apoio à operação do ambiente tecnológico institucional, sendo utilizados de forma contínua nas estações de trabalho, na infraestrutura de rede, nos ambientes de reunião, nas atividades de suporte técnico e na execução dos serviços administrativos e finalísticos do CFC. A indisponibilidade, o desgaste ou a obsolescência desses itens impacta diretamente a produtividade dos usuários, a eficiência operacional e a continuidade dos serviços prestados.

3.3. A necessidade da contratação foi identificada a partir de análises técnicas realizadas pela Coordenadoria de Gestão de Tecnologia da Informação (CGTI), que evidenciaram, entre outros aspectos:

- (i) o desgaste natural e a obsolescência tecnológica de periféricos atualmente em uso;
- (ii) a indisponibilidade recorrente de itens críticos para manutenção corretiva e preventiva;
- (iii) a necessidade de reposição programada para mitigação de riscos operacionais; e
- (iv) a ampliação pontual da infraestrutura tecnológica, em razão do aumento do uso de ferramentas colaborativas, reuniões híbridas e atividades institucionais.

3.4. A ausência de reposição adequada desses materiais eleva o risco de falhas operacionais, aumenta o tempo de resposta da equipe técnica, compromete a segurança da informação e pode ocasionar interrupções indevidas nos serviços de TIC, com reflexos diretos na atuação institucional do CFC.

3.5. A contratação encontra-se devidamente alinhada ao Estudo Técnico Preliminar nº 2/2026, ao respectivo Documento de Formalização da Demanda, ao Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs — especialmente aos objetivos relacionados à ampliação do uso da Tecnologia da Informação e à garantia de infraestrutura adequada — bem como ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI 2025–2026).

3.6. Adicionalmente, a demanda está prevista no Plano de Contratações Anual do CFC para o exercício de 2026, aprovado por meio da PORTARIA PRES Nº 285, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025, observando os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da presente contratação foram definidos com base nas necessidades de negócio e tecnológicas identificadas no **Estudo Técnico Preliminar nº 2/2026**, observando-se o nível de detalhamento compatível com o Termo de Referência, de modo a assegurar a adequada seleção da solução, a execução eficiente da contratação e a conformidade com os normativos aplicáveis.

4.2 Requisitos de Negócio

4.2.1. A contratação visa assegurar a continuidade, a eficiência e a confiabilidade das atividades administrativas, técnicas e finalísticas do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), mediante a disponibilização de materiais periféricos de informática adequados, padronizados e compatíveis com a infraestrutura tecnológica existente, reduzindo riscos operacionais, falhas recorrentes e interrupções nos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

4.3. Requisitos de Capacitação

4.3.1. Não faz parte do escopo da presente contratação a realização de capacitação técnica, tendo em vista que os bens a serem adquiridos são de uso comum, com manuseio amplamente difundido, não exigindo treinamento especializado para sua utilização.

4.4. Requisitos Legais

4.4.1. A contratação observará integralmente as disposições da Constituição Federal, da **Lei nº 14.133/2021**, da **Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022**, da **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021**, da **Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD)**, bem como demais normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações públicas.

4.5. Requisitos de Manutenção

4.5.1. Os materiais a serem fornecidos deverão contar com garantia mínima do fabricante e assistência técnica disponível em território nacional, assegurando a reposição, o reparo ou a substituição dos itens defeituosos, de modo a garantir a continuidade dos serviços institucionais durante a vida útil dos equipamentos.

4.6. Requisitos Temporais

4.6.1. A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento de Bens (OFB).

4.7. Requisitos de Segurança e Privacidade

4.7.1. Os materiais fornecidos não poderão comprometer a integridade, a disponibilidade e a confidencialidade das informações institucionais, devendo estar em conformidade com as políticas de segurança da informação do CFC e com as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), quando aplicável.

4.8. Requisitos Sociais, Ambientais e de Sustentabilidade

4.8.1. A contratação observará critérios de sustentabilidade ambiental, priorizando materiais com maior durabilidade, eficiência energética e menor impacto ambiental, bem como o descarte adequado de embalagens, em conformidade com as diretrizes da Administração Pública e com a legislação vigente.

4.9. Requisitos de Arquitetura Tecnológica

4.9.1. Os materiais periféricos deverão ser plenamente compatíveis com a arquitetura tecnológica atualmente adotada pelo CFC, incluindo sistemas operacionais, padrões de rede, interfaces físicas e requisitos elétricos, não sendo admitidas soluções que exijam adaptações estruturais relevantes.

4.10. Requisitos de Projeto, Implementação e Implantação

4.10.1. Os bens deverão ser entregues novos, de primeiro uso, em embalagens originais e lacradas, prontos para utilização imediata. Quando aplicável, a instalação física básica dos materiais será de responsabilidade da Contratada, garantindo seu pleno funcionamento.

4.11. Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

4.11.1. Os materiais deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, abrangendo a substituição ou reparo de itens com defeitos de fabricação ou funcionamento, sem ônus adicional para o CFC, observados os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

4.12. Requisitos de Experiência Profissional

4.12.1. Não serão exigidos requisitos de experiência profissional específica para a presente contratação, por se tratar de aquisição de bens comuns e padronizados.

4.13. Requisitos de Formação da Equipe

4.13.1. Não serão exigidos requisitos de formação de equipe, uma vez que o objeto da contratação não envolve prestação de serviços técnicos especializados.

4.14. Requisitos de Metodologia de Trabalho

4.14.1. O fornecimento dos materiais estará condicionado à emissão de Ordem de Fornecimento de Bens (OFB) pela Contratante, devendo a Contratada observar integralmente as quantidades, especificações, prazos e locais de entrega nela definidos, comunicando tempestivamente qualquer intercorrência que possa impactar a execução contratual.

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

5.1.1. Designar formalmente o **Gestor do Contrato** e os **Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante**, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022;

5.1.2. Encaminhar formalmente à Contratada a **Ordem de Fornecimento de Bens (OFB)**, contendo a descrição dos itens, quantidades, prazos e local de entrega;

5.1.3. Disponibilizar as condições necessárias para o adequado recebimento dos materiais, incluindo local, horário e responsáveis pelo acompanhamento da entrega;

5.1.4. Receber provisória e definitivamente os bens fornecidos, após a verificação de conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta aceita;

5.1.5. Comunicar formalmente à Contratada quaisquer ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive não conformidades identificadas no recebimento ou durante o período de garantia;

5.1.6. Aplicar à Contratada, quando cabível, as sanções administrativas previstas em lei, neste Termo de Referência e no instrumento contratual;

5.1.7. Processar a liquidação da despesa e efetuar o pagamento à Contratada, nos prazos e condições estabelecidos, desde que comprovada a execução regular do objeto;

5.1.8. Promover, quando aplicável, o registro patrimonial, o controle de estoque, a rastreabilidade e a distribuição dos materiais às unidades requisitantes;

5.1.9. Manter os registros formais da execução contratual no processo administrativo correspondente, assegurando a rastreabilidade e a transparência dos atos praticados.

5.2. São obrigações da CONTRATADA:

5.2.1. Fornecer os materiais periféricos de informática em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantidades, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta aceita;

5.2.2. Indicar formalmente **preposto** apto a representá-la junto à Contratante, responsável por acompanhar a execução do contrato e responder por eventuais demandas técnicas, administrativas ou operacionais;

5.2.3. Entregar os bens novos, de primeiro uso, em embalagens originais, lacradas e devidamente identificadas, acompanhados da documentação fiscal e dos termos de garantia aplicáveis;

5.2.4. Responsabilizar-se integralmente pelos custos de transporte, logística, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais ônus decorrentes do fornecimento dos materiais;

5.2.5. Corrigir, substituir ou reparar, sem ônus adicional para a Contratante, os bens que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidades, dentro dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

5.2.6. Comunicar tempestivamente à Contratante qualquer fato que possa comprometer o cumprimento dos prazos ou a execução regular do contrato;

5.2.7. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;

5.2.8. Atender prontamente às solicitações e orientações da equipe de fiscalização do contrato, prestando as informações necessárias à adequada gestão e acompanhamento da execução;

5.2.9. Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. Rotinas de Execução e Encaminhamento Formal de Demandas

6.1.1. A execução do contrato será formalizada por meio da emissão de **Ordem de Fornecimento de Bens (OFB)** pela Contratante, na qual constarão os itens, quantidades, prazos e local de entrega, conforme definido neste Termo de Referência.

6.1.2. A Contratada deverá fornecer os materiais periféricos de informática em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas na OFB e na proposta aceita.

6.1.3. O fornecimento dos bens será acompanhado pela equipe de fiscalização designada pela Contratante, cabendo à Contratada comunicar tempestivamente qualquer intercorrência que possa impactar o prazo ou a regular execução contratual.

6.1.4. A execução da contratação terá caráter imediato, devendo a Contratada realizar a entrega integral dos bens no prazo estabelecido, não havendo fornecimento continuado ou parcelado.

6.2. Entrega e Critérios de Aceitação do Objeto

6.2.1. Os bens serão entregues no endereço indicado pela Contratante, em Brasília/DF, em dias úteis, dentro do horário previamente definido, mediante agendamento, conforme disposto neste Termo de Referência.

6.2.2. O recebimento dos materiais observará o disposto nos arts. 137 e 138 da **Lei nº 14.133/2021**, sendo realizado em duas etapas: **recebimento provisório** e **recebimento definitivo**.

6.2.3. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência quantitativa, verificação da integridade das embalagens e compatibilidade com a documentação fiscal apresentada.

6.2.4. O recebimento definitivo será efetuado após a verificação da conformidade técnica e qualitativa dos materiais com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no prazo definido contratualmente.

6.2.5. Constatada qualquer divergência, imperfeição, defeito ou desconformidade, os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, devendo a Contratada proceder à substituição ou correção, às suas expensas, no prazo estipulado, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6.3. Formas de Transferência de Conhecimento

6.3.1. Não será exigida transferência de conhecimento, considerando que o objeto da contratação consiste no fornecimento de bens comuns, de uso amplamente difundido.

6.4. Procedimentos de Transição e Finalização do Contrato

6.4.1. Não serão necessários procedimentos específicos de transição ou finalização do contrato, em razão das características do objeto contratado.

6.5. Quantidade Mínima de Bens para Comparação e Controle

6.5.1. Cada Ordem de Fornecimento de Bens (OFB) indicará a quantidade de materiais a serem fornecidos, bem como o respectivo prazo e local de entrega, servindo como instrumento de controle da execução contratual.

6.6. Mecanismos Formais de Comunicação

6.6.1. São considerados mecanismos formais de comunicação entre a Contratante e a Contratada, para fins de execução e acompanhamento do contrato:

- Ordem de Fornecimento de Bens (OFB);
- Ofícios;
- Atas de reunião;
- Comunicações eletrônicas institucionais (e-mail);
- Outros meios formais admitidos pela Administração.

6.7. Formas de Pagamento

6.7.1. Os critérios e procedimentos de medição e pagamento observarão o disposto no **Modelo de Pagamento** e no item específico deste Termo de Referência, condicionados ao recebimento definitivo e ao atesto da execução regular do objeto.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Gestão e Fiscalização do Contrato

7.1.1. A gestão do contrato será exercida por **Gestor do Contrato**, formalmente designado pela Administração, ao qual competirá coordenar, acompanhar e controlar a execução contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.1.2. A fiscalização do contrato será realizada por **Fiscal(is) Técnico(s), Administrativo(s) e Requisitante(s)**, designados pela Contratante, responsáveis por verificar o cumprimento das obrigações contratuais, o atendimento às especificações técnicas e a regularidade administrativa do fornecimento.

7.1.3. A atuação do Gestor e dos Fiscais não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

7.2. Instrumentos de Acompanhamento e Controle

7.2.1. O acompanhamento da execução contratual será realizado por meio de registros formais no processo administrativo correspondente, incluindo, quando aplicável:

- I - Ordens de Fornecimento de Bens (OFB);
- II - Relatórios de recebimento provisório e definitivo;
- III - Comunicações formais entre as partes;
- IV - Registros de ocorrências e não conformidades;
- V - Documentos fiscais e termos de garantia.

7.2.2. As ocorrências identificadas durante a execução do contrato deverão ser formalmente registradas, com indicação das providências adotadas, prazos concedidos à Contratada e eventual aplicação de sanções, quando cabível.

7.3. Avaliação do Desempenho da Contratada

7.3.1. O desempenho da Contratada será avaliado com base no cumprimento dos prazos de entrega, na conformidade dos bens fornecidos com as especificações técnicas e na observância das obrigações contratuais.

7.3.2. A constatação de falhas recorrentes, atrasos injustificados ou fornecimento em desacordo com o estabelecido poderá ensejar a adoção de medidas corretivas e a aplicação das penalidades previstas no instrumento contratual.

7.4. Gestão de Riscos e Tratamento de Ocorrências

7.4.1. Os riscos associados à execução do contrato estão mapeados no Estudo Técnico Preliminar nº 2/2026 e serão monitorados durante a vigência contratual pela equipe de gestão e fiscalização.

7.4.2. Identificada a ocorrência de riscos ou eventos que possam comprometer a execução do contrato, a Contratante adotará as medidas cabíveis para mitigação, incluindo notificações formais à Contratada e, se necessário, ajustes operacionais permitidos pela legislação vigente.

7.5. Encerramento do Contrato

7.5.1. A contratação será considerada encerrada com o recebimento definitivo do objeto e a quitação integral das obrigações entre as partes, observado o prazo de execução estabelecido neste Termo de Referência.

8. CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da Contratada.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **até 30 (trinta) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e da quantidade dos materiais entregues e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de **até 30 (trinta) dias úteis**.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade ou quantidade dos bens fornecidos, deverá ser observado o disposto no **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, **não será computado** para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos bens fornecidos, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. LIQUIDAÇÃO

8.9.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, § 2º, da **Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022**.

8.9.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.9.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.9.3.1. O prazo de validade;

8.9.3.2. A data da emissão;

8.9.3.3. Os dados do contrato e do órgão Contratante;

8.9.3.4. A descrição dos bens fornecidos;

8.9.3.5. O valor a pagar; e

8.9.3.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.9.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

8.9.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.9.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- b) identificar possível impedimento de contratar com o Poder Público.

8.9.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou apresente defesa, podendo o prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.9.8. Persistindo a irregularidade, o Contratante adotará as medidas necessárias à rescisão contratual, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.9.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos poderão ser realizados normalmente até que se decida pela rescisão contratual, caso o Contratado não regularize sua situação.

8.10. PRAZO DE PAGAMENTO

8.10.1. O pagamento será efetuado no prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da **Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022**.

8.10.2. Em caso de atraso imputável ao Contratante, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento e a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA**.

8.11. FORMA DE PAGAMENTO

8.11.1. O pagamento será realizado por meio de **ordem bancária**, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.11.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

8.11.3. Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

8.11.4. O Contratado optante pelo Simples Nacional não sofrerá retenção dos tributos abrangidos por esse regime, desde que comprove tal condição por meio de documentação oficial.

8.12. REAJUSTE

8.12.1. Os preços contratados serão **fixos**, sendo a **data-base para eventual reajuste** a data do **orçamento estimado da Administração**, nos termos do art. 25, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

8.12.2. Após o interregno mínimo de **1 (um) ano**, e **independentemente de solicitação da contratada**, os preços iniciais poderão ser reajustados mediante a aplicação, pelo contratante, do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, **exclusivamente em relação às obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade**.

8.12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de **1 (um) ano** será contado a partir da data dos **efeitos financeiros do último reajuste concedido**.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada em conformidade com o disposto no **art. 23 da Lei nº 14.133/2021** e na **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021**, com base em pesquisa de preços realizada junto ao mercado, considerando valores praticados por fornecedores nacionais e referências de contratações similares no âmbito da Administração Pública.

9.2. A pesquisa de preços contemplou a obtenção de **cotações para todos os itens que compõem o objeto**, sendo adotada como critério de formação do valor estimado a **média aritmética dos preços válidos obtidos**, conforme registrado no processo administrativo correspondente.

9.3. O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 32.759,33 (trinta e dois mil setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos)**, conforme consolidado no Estudo Técnico Preliminar nº 2/2026, estando esse montante compatível com os preços praticados no mercado e adequado para fins de planejamento da despesa.

9.4. O valor estimado considera não apenas os preços unitários dos materiais periféricos de informática a serem adquiridos, mas também todos os custos indiretos necessários à execução do objeto, tais como logística, transporte, tributos, encargos e demais despesas acessórias, não sendo admitida a inclusão de quaisquer valores adicionais além dos previstos na proposta vencedora.

9.5. A estimativa de preços demonstra-se **adequada, proporcional e vantajosa para a Administração**, atendendo aos princípios da economicidade, da eficiência e do planejamento, bem como às diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

9.6. Os detalhes da pesquisa de preços, incluindo memória de cálculo, fornecedores consultados e valores unitários e totais por item, encontram-se devidamente registrados e instruídos no processo administrativo da contratação, garantindo a rastreabilidade e a transparência da estimativa realizada.

10. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1.1. Considerando que o valor estimado da contratação é de **R\$ 32.759,33 (trinta e dois mil setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos)**, a seleção do fornecedor será realizada por meio de **dispensa de licitação**, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a contratação direta para aquisição de bens e serviços comuns até o limite legal vigente.

10.1.2. Em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a contratação será processada **preferencialmente de forma eletrônica**, mediante utilização da plataforma **Compras.gov.br**, com o devido registro no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, garantindo ampla publicidade, transparência e competitividade ao procedimento.

10.1.3. O critério de julgamento será o de **menor preço**, conforme o **art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, tendo em vista que o objeto da contratação consiste na aquisição de **bens comuns e padronizados**. Será considerada vencedora a proposta mais vantajosa para a Administração, desde que atenda integralmente às especificações técnicas e aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

10.2. Exigências de habilitação

10.2.1. Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar o atendimento aos requisitos de **habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica**, na forma da legislação vigente e conforme disposto nos itens subsequentes.

10.3. Habilitação jurídica

10.3.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional, quando admitida a sua participação.

10.3.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.3.3. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio oficial do Governo Federal.

10.3.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal (SLU) ou empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI): inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

10.3.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência ou sucursal.

10.3.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

10.3.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência no registro competente, com averbação no registro da matriz.

10.3.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com ata da assembleia que os aprovou, devidamente registrados, além do registro previsto no art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

10.3.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.

10.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

10.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

10.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

10.4.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/distrital ou municipal/distrital, quando exigível, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor.

10.4.7. Caso o fornecedor seja isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda competente ou documento equivalente.

10.4.8. O fornecedor enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.5. Qualificação econômico-financeira

10.5.1. Certidão negativa de insolvência civil, quando aplicável, para pessoa física ou sociedade simples.

10.5.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

10.6. Requisitos mínimos de qualificação técnica

10.6.1. Considerando que se trata de **aquisição de bens comuns e padronizados**, não será exigida comprovação de capacidade técnica específica, sendo suficientes as condições de habilitação previstas na legislação vigente e no presente Termo de Referência.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), prevista no orçamento vigente para o exercício de 2026, em conformidade com o **Plano de Contratações Anual (PAC) do CFC**, aprovado pela **PORTARIA PRES Nº 285, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025**.

11.2. A despesa será custeada por meio da **rubrica orçamentária específica destinada à aquisição de materiais de tecnologia da informação**, observando-se a classificação orçamentária correspondente, em consonância com o Plano Anual de Contratações do Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

11.3. Nos termos do **art. 18, §1º, e do art. 72 da Lei nº 14.133/2021**, a execução da despesa fica condicionada à **comprovação de disponibilidade orçamentária e financeira**, não sendo permitido assumir obrigações sem a devida previsão de recursos.

11.4. A contratação encontra-se **compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA)**, com o **Plano Plurianual (PPA)** e com a **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)**, atendendo aos princípios da responsabilidade fiscal, do planejamento e da legalidade administrativa.

11.5. Consta, ainda, no Plano de Trabalho do CFC, que a despesa decorrente do contrato ocorrerá nas **contas contábeis 6.3.1.3.01.01.008 e 6.3.1.3.01.01.010** - Materiais de Informática e , assegurando a adequada alocação orçamentária e contábil da contratação.

11.6. O valor estimado da contratação, no montante de **R\$ 32.759,33 (trinta e dois mil setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos)**, encontra-se compatível com a disponibilidade orçamentária do CFC, ficando a efetivação da despesa condicionada à prévia emissão do respectivo empenho, conforme as normas internas do Conselho Federal de Contabilidade e a legislação vigente.

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ROGERIO RIBEIRO DA SILVA

Equipe de Planejamento

TAINARA CARPALHOSO FATURETO

Equipe de Planejamento

KAREM LASLIE CIPRIANO ALVES

Equipe de Planejamento

DAVID DUARTE RODRIGUES

Equipe de Planejamento

Despacho: Aprovado

SERGIO LARANJA SA CORREA

Autoridade máxima de TIC

ADRIANA DA SILVA GUIMARAES

Autoridade competente